



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - SGC
 Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
 Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Termo Aditivo Nº 10/2018 - PJPI/TJPI/SGC

DISPONIBILIZADO NO DJ Nº 8403
 DATA 27/03/18 PAG. 22
 PUBLICADO EM 28/03/18
 PROCESSO Nº: 17.0.000043853-7
 CONVENIO TJPI Nº: 1012017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 10/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

AUTOS PROCESSO SEI 17.0.000043853-7

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ-TJPI, inscrito no CNPJ sob nº 06.981.344/0001-05, com sede na Praça Desembargador Edgard Nogueira, S/N, Centro Cívico, em Teresina, capital do Estado do Piauí, neste ato representado pelo seu Presidente, Desembargador **ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES** e o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.979.663/0001-98, com sede na Av. Mato Grosso, Bloco 13, Parque dos Poderes, CEP: 79.031-902, Campo Grande - MS, doravante denominado **CONVENIADO**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente Desembargador **DIVONCIR SCHEINER MARAN**:

Considerando o princípio da eficiência da Administração Pública, a especialidade técnica dos servidores, bem como o mútuo interesse dos convenientes na melhoria da prestação do serviço público;

Considerado as tratativas contidas nos autos do Processo SEI nº 17.0.000004026-6 e 17.0.000043853-7;

Considerando a manifestação formulada pelo Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul, manifestando interesse em prorrogar o Convênio de Cooperação Técnica firmado com o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

RESOLVEM ADITAR o CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 10/2017, para fazer constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta do Termo de Cooperação nº 10/2017 (id.SEI nº 0066972) , pelo período de 01 (um) ano, a contar de 23 de março de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio acima mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. A publicação do presente Termo será providenciada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, no Diário da Justiça, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. Fica eleito o foro de TERESINA, capital do Estado do Piauí, como competente para dirimir qualquer dúvida ou litígio decorrente deste aditivo.

E estando as partes de pleno acordo, firmam o presente instrumento.

Teresina, 16 de março de 2018.



Desembargador ERIVAN LOPES
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

DIVONCIR SCHEINER MARAN
Presidente do Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul